



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 116/2025

Autoria: SILVIO MARQUES DE ARAÚJO

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 27 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a inclusão das expressões "Policimento Ostensivo Preventivo e Comunitário" nas viaturas, bases, documentos oficiais e uniformes da Guarda Civil Municipal de Santa Helena de Goiás e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica autorizado a inclusão das palavras "Policimento Ostensivo Preventivo e Comunitário" nas viaturas, bases, documentos oficiais e uniformes da Guarda Civil Municipal (GCM) de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber, estabelecendo prazos e normas para a implementação das alterações previstas.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 25 de fevereiro de 2025.

SILVIO MARQUES
Vereador AGIR



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer a identidade e a função da Guarda Civil Municipal (GCM) de Santa Helena de Goiás, por meio da inclusão das expressões "Policciamento Ostensivo Preventivo e Comunitário" em suas viaturas, bases, documentos oficiais e uniformes.

A medida busca reforçar a percepção da população sobre o caráter preventivo e comunitário da atuação da GCM, evidenciando seu compromisso com a segurança pública, a proximidade com os cidadãos e a prevenção de crimes e infrações. O policiamento ostensivo preventivo tem papel fundamental na manutenção da ordem pública, inibindo práticas delituosas e promovendo maior sensação de segurança para a sociedade.

Além disso, a inclusão dessas expressões padroniza e valoriza a imagem institucional da GCM, alinhando-se às diretrizes de transparência e visibilidade das forças de segurança municipais. A medida também contribuirá para o reconhecimento do trabalho desempenhado pelos agentes da Guarda Civil Municipal, reforçando sua atuação como um elo entre a comunidade e as autoridades.

Dessa forma, a aprovação deste projeto é essencial para consolidar e valorizar a atuação da GCM no município, garantindo maior clareza sobre sua missão e fortalecendo a segurança pública de Santa Helena de Goiás.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 25 de fevereiro de 2025.

SILVIO MARQUES
Vereador AGIR